

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二六年一月一日。

二零二六年一月十九日

經濟財政司司長 戴建業

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2026.

19 de Janeiro de 2026.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip.*

第 33/2026 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經十月二十五日第62/99/M號法令核准的《公證法典》第三條第一款a項及第二款、第23/2000號行政法規《公共機關之公證》第一條第二款，以及第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條及第92/2024號行政命令第一款的規定，作出本批示。

- 一、委任高麗珊為招商投資促進局的專責公證員。
- 二、上款所指的專責公證員不在或因故不能視事時，依次由歐陽紹雅及溫嘉玲代任。
- 三、廢止第65/2024號經濟財政司司長批示。
- 四、本批示自公佈日起產生效力。

二零二六年一月二十三日

經濟財政司司長 戴建業

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 33/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 3.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/99/M, de 25 de Outubro, no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2000 (Notariado dos Serviços Públicos), no artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É designada, Kou Lai San, para servir como notária privativa do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento.
2. A notária privativa referida no número anterior, na sua ausência ou impedimento, é substituída sucessivamente por Ao Ieong Sio Nga e Wan Ka Leng.
3. É revogado o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 65/2024.
4. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

23 de Janeiro de 2026.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip.*

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

摘錄自經濟財政司司長於二零二六年一月十三日作出的批示：

吳鎮庭 — 根據第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第四款及第十九條第五

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Janeiro de 2026:

Ng Chan Teng — nomeado, em comissão de serviço, assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, nos termos dos n.os 1, 2 e 4 do artigo 18.º e do n.º 5 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do